



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, NAS PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA USO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INSTALADAS EM UNIDADES DO TRT5 SITUADAS EM SALVADOR, SIMÕES FILHO, FEIRA DE SANTANA, CAMAÇARI E ALAGOINHAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, sediada na Rua Rodrigues Dórea, nº 63, Loja 09, Jardim Armação, CEP: 41.750-030, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.758.809/0001-75, Inscrição Estadual nº 053.448.439, neste ato representada por seu Sócio/Gerente Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, CPF nº 038.792.082-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **4264/2020**, Pregão Eletrônico nº 021/20, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – O prazo de que cuida a cláusula segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses, com início em **01/07/2022** e término em **29/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - Os valores previstos na cláusula sétima do Contrato original, Doc. 46, ficam reajustados a partir de 20/08/2021, de acordo com

os cálculos da Coordenadoria de Contabilidade, Doc. 143 do PROAD 4264/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para atender à despesa decorrente do presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000200, em favor da Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o exercício seguinte serão consignados ao orçamento de 2023, em respeito ao Princípio de Anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Orocil Pedreira Santos Júnior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

Reinaldo Ferreira Costa Carvalho
Sócio/Gerente
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do Contrato